

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - https://www.fnde.gov.br

TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

Processo nº 23400.012736/2009-60

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 658385/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) E O ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criado pela Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872, de 15 de setembro de 1969, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora 153.173, Gestão 15.253, com sede em Brasília-DF, no SBS, Quadra 02, Bloco "F", neste ato representado por sua Presidente, FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, residente e domiciliada em Brasília-DF, portadora da Carteira de Identidade nº 95009000255, expedida pela SSP/CE, CPF nº 766.618.903-63, nomeada pela Portaria nº 187, de 1° de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/01/2023, doravante denominado CONCEDENTE e o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Educação - PR, CNPJ nº 76.416.965/0001-21, com sede em Curitiba - PR, na Avenida Água Verde, nº 2140 - Vila Izabel, neste ato representada por seu Secretário. RONI MIRANDA VIEIRA, residente e domiciliado em Curitiba-PR, portador da Carteira de Identidade nº 8.298.160-8, expedida pela SSP-PR, CPF nº 031.851.659-42, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio em epígrafe, relacionado ao Processo nº 23400.012736/2009-60, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pela Resolução CD/FNDE nº 15, de 29 de março de 2011; pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007; e pela Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 658385/2009, com base no art. 57, §1°, II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por 303 dias: de 09/45/2023 a/06/03/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1. A reformulação do Plano de Trabalho de que trata a Cláusula Primeira está consignada no Anexo de Cronograma de execução e desembolso e é parte integrante deste aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação deste termo aditivo no Diário Oficial será providenciada pelo CONCEDENTE, no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os convênios no âmbito da administração pública federal.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

PRESIDENTE DO FNDE CONCEDENTE

RONI MIRANDA VIEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PR CONVENENTE



Documento assinado eletronicamente por **RONI MIRANDA VIEIRA**, **Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da <u>Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015</u>, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da <u>Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 3501554 e o código CRC D6C50D6E.

Referência: Processo nº 23400.012736/2009-60

SEI nº 3501554